



DECRETO NÚMERO 7573 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas por Crédito Adicional, as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 379.013,00 (Trezentos e setenta e nove mil e treze reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
232	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.05.2820000	R\$ 180.606,00
262	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 126.374,00
362	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319016.02.2740000	R\$ 2,00
607	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339030.02.3000247	R\$ 5.825,00
721	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.05.0000000	R\$ 612,00
730	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.339091.01.1100000	R\$ 55.694,00
828	Secretaria Mun. de Assist. Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.05.5000253	R\$ 9.900,00
Total			R\$ 379.013,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que se trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64, inciso I do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337 de 03 de dezembro de 2020.



Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
229	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.306.0016.2.029.339030.01.1100000	R\$ 180.606,00
263	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.05.0000000	R\$ 126.374,00
363	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0016.2.050.319113.02.2730000	R\$ 2,00
547	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339032.01.0000000	R\$ 9.900,00
609	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.01.3020000	R\$ 5.825,00
715	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 612,00
729	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.319091.01.1100000	R\$ 5.694,00
Total			R\$ 379.013,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de março de 2021.

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/ACG/saai